

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
EDITAL Nº 001/2019 – SMS/PMVR**

Considerando a necessidade de contratação temporária de profissionais, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde até a convocação de concursados para a ocupação de cargo público.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado um **Processo Seletivo Simplificado** para a Contratação Temporária nos termos da Lei 5.121/2015 e do presente Edital pelo **prazo de até 3 (três) meses, prorrogável por mais 3 (três) meses, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objeto deste Edital, visa à contratação dos colaboradores a seguir relacionados e será realizado através de Prova de Títulos, Avaliação de experiência, conforme tabela de pontuação.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas nele estabelecidas, será eliminado do certame.

2. DA FUNÇÃO, VAGA, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO E HABILITAÇÃO.

2.1. A função exercida, o número de vagas, carga horária e o salário mensal, são estabelecidos no quadro I:

Quadro I

FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	SALARIO MENSAL
Ascensorista	01	40	1.448,00
Assistente Social	06	30	1.950,00
Auxiliar Administrativo	250	40	1.605,00
Biólogo	02	30	1.950,00

Biomédico	01	20	1.950,00
Copeira	04	40	1.448,00
Cozinheiro	03	40	1.448,00
Cuidador de Saúde	31	40	1.448,00
Medico Alergista	01	12	2.000,00
Medico Anestesiologista	02	12	2.000,00
Medico Angiologista	01	12	2.000,00
Medico Cardiologista	11	12	2.000,00
Médico Cirurgião	02	12	2.000,00
Medico Clinico Geral	40	12	3.500,00
Medico Clinico Geral	30	24	7.000,00
Medico de Rotina	07	12	2.000,00
Medico Dermatologista	11	12	2.000,00
Médico Endocrinologista	06	12	2.000,00
Médico Gastroenterologista	05	12	2.000,00
Médico Gastropediatra	01	12	2.000,00
Médico Geriatria	09	12	2.000,00
Médico Ginecologista e Obstetra	20	12	2.000,00
Médico Hematologista	02	12	2.000,00
Médico Infectologista	01	12	2.000,00
Médico Mastologista	07	12	2.000,00
Médico Nefrologista	02	12	2.000,00
Médico Neurologista	06	12	2.000,00
Medico Neuropediatra	02	12	2.000,00
Médico Oftalmologista	28	12	2.000,00
Médico Ortopedista	08	12	2.000,00
Médico Otorrinolaringologista	03	12	2.000,00
Médico Pediatra	11	12	2.000,00
Médico Pneumologista	02	12	2.000,00
Médico Pneumologista Pediatra	01	12	2.000,00
Médico Proctologista	01	12	2.000,00
Médico Psiquiatra	31	12	2.000,00
Médico Radiologista	06	12	2.000,00
Médico Reumatologista	02	12	2.000,00
Médico Ultrassonografista	08	12	2.000,00
Médico Urologista	06	12	2.000,00
Recepcionista	50	40	1.448,00
Técnico Agrícola	01	40	1.448,00
Terapeuta Ocupacional	03	30	1.950,00

2.2. A função, área de atuação e habilitação exigida, são estabelecidos no quadro II:

Quadro II

FUNÇÃO	REQUISITOS
Ascensorista	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação
Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social
Auxiliar administrativo	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Biólogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional no Conselho Regional de Biologia.
Biomédico	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional no Conselho Regional de Biomedicina.
Copeiro	Certificado, devidamente registrado ensino Fundamental Completo; Experiência comprovada na análise de títulos
Cozinheiro	Certificado, devidamente registrado ensino Fundamental Completo; Experiência comprovada na análise de títulos
Cuidador de Saúde	Certificado, devidamente registrado ensino Fundamental Completo; Experiência comprovada na análise de títulos
Medico Alergista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Anestesiologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
Medico Angiologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Medico Cardiologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino

	superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Cirurgião	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Medico Clinico Geral	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Medico Dermatologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Endocrinologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Gastroenterologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Gastropediatra	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Geriatra	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Ginecologista e Obstetra	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

	Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Hematologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Infectologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
Médico Mastologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Nefrologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Neurologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Neuropediatra	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
Médico Oftalmologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Ortopedista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de

	experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Otorrinolaringologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Pediatra	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Pneumologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Pneumologista Pediatra	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Proctologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Psiquiatra	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Radiologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Reumatologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no

	Conselho Regional de Medicina.
Medico de Rotina	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
Médico ultrassonografista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Urologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Recepcionista	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação
Técnico Agrícola	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação
Terapeuta Ocupacional	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia Terapeuta Ocupacional

2.3. Todos os candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas para este concurso deverão apresentar o registro no órgão de classe, no ato da contratação.

2.4. Será assegurado os direitos previstos no art. 4º da Lei Municipal nº 5.121/2015.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

Ascensorista:

Operar elevadores em empresas, repartições públicas, edifícios comerciais, residenciais e outros locais de atendimento público, acionando os dispositivos de comando e obedecendo a escala de alternância de andares, ao limite de lotação e carga e a outras instruções, para conduzir passageiros e cargas aos locais solicitados ou determinados. E o que for de competência dessa profissão.

Assistente Social:

Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições; Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões. Planejar políticas sociais, e o que for de competência dessa profissão.

Auxiliar administrativo:

Executar atividades administrativas na área de recursos humanos, finanças, contábil, logística e outras, dando suporte aos diversos setores da Fundação;

Atuar em setores assistenciais oferecendo suporte a equipe, pacientes, familiares e visitantes;

Atender ao público interno e externo, prestando orientação e realizando corretamente encaminhamento a pessoas e/ou setores específicos;

Efetuar e atender chamadas telefônicas, direcionando corretamente ligações e recados;

Verificar mensagens eletrônicas recebidas, atender demandas e efetuar os encaminhamentos necessários;

Participar das diversas etapas dos processos licitatórios, de acordo com legislação vigente;

Atuar na solicitação, recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque e distribuição de material de escritório, medicamentos e produtos para a saúde, visando atender as necessidades da Instituição;

Elaborar, organizar e gerir corretamente documentos, relatórios e planilhas diversas referentes à área de trabalho, cumprindo procedimentos específicos relacionados aos mesmos;

Receber, protocolar, triar, registrar e encaminhar documentos e correspondências, de acordo com as normas da Instituição; Arquivar correspondências oficiais e documentos diversos, organizando-os, classificando-os e protocolando-os, quando necessário, para possibilitar o controle sistemático de informações;

Alimentar e atualizar sistemas informatizados de trabalho com informações diversas relacionadas à sua área de atuação; e atualização dos dados pessoais e funcionais do quadro de pessoal da Instituição;

Participar da elaboração de prontuários de entrada e saída de pacientes no hospital, bem como atualizar a evolução clínica dos mesmos em sistema específico;

Organizar visitas aos pacientes prestando as orientações necessárias;
Realizar marcação de exames de acordo com as normas da Instituição;
Orientar pacientes quanto aos procedimentos necessários para realização de consultas e exames, encaminhá-los para coleta e informar sobre resultados;
Digitar laudos de exames, realizar a entrega e protocolo de todos os setores;
Participar da elaboração e divulgação de campanhas institucionais;
Participar, de acordo com as normas institucionais, do controle de qualidade dos serviços prestados;
Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas com a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;
Solicitar serviços, através de formulários e sistemas específicos, para atender necessidades administrativas e assistenciais;
Manter-se atualizado sobre as legislações e normas de sua área de atuação;
Participar de cursos e treinamentos relacionados à sua área de atuação, quando convocado;
Utilizar equipamentos e programas de informática diversos necessários à execução de suas atividades;
Zelar pela limpeza e conservação do local de trabalho e dos equipamentos sob sua responsabilidade;
Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho;
Executar serviços externos, conforme orientação da chefia imediata;
Executar outras atividades correlatas à área de atuação.
E o que for de competência dessa profissão.

Biólogo:

Vigilância, prevenção e manejo integrado de animais sinantrópicos de importância em Saúde Pública;

- Atividades laboratoriais envolvendo: diagnóstico de zoonoses e doenças transmitidas por vetores; produção de imunoreagentes; análise de alimentos e de água.; identificação de animais sinantrópicos de importância em saúde pública;
- Atividades de vigilância relacionadas a produtos e serviços de interesse à saúde, bem como vistoria zoonosaria de animais sinantrópicos.
- Ações de identificação e controle de agravos e riscos relacionados à saúde ambiental;
- Ações educativas com interfaces intersecretariais e com a comunidade;
- Treinamento, orientação, supervisão e avaliação das atividades de servidores e estagiários na sua área de competência;

Planejar, implementar, gerenciar e coordenar atividades, bem como orientar e realizar pesquisas e estudos científicos de interesse em saúde pública;

Copeiro:

Preparar pratos conforme as necessidades e prescrição de cada paciente, ter conhecimentos básicos de doenças e alergias ligadas à alimentação, observar normas rigorosas de higiene e limpeza, verificar sempre a data de validade e aparência dos alimentos a serem preparados, saber lidar com os pacientes, conseguir trabalhar sob pressão e em turnos variados e prolongados.

Cozinheiro:

Descrição Sintética: preparar e cozinhar alimentos e responsabilizar-se pela cozinha;
b) Descrição Analítica: responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; eventualmente, fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar tarefas afins.

Cuidador de Saúde:

Cuidar de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos à partir de objetivos estabelecidos, zelando pelo bem estar saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura e lazer da pessoa assistida.

Médico (Generalista e Especialista):

Diagnosticar e tratar doenças

Examinar pacientes, auscultar, palpar, empregar instrumentos especiais e solicitar exames complementares para determinar o diagnóstico.

Estabelecer diagnóstico com base em exames clínicos ou outros complementares, tais como Raios X, bioquímico, hematológico, etc.

Atender a urgências clínicas, traumatológicas e/ou cirúrgicas.

Prescrever medicamentos ou tratamentos conforme diagnóstico.

Manter registro sobre o paciente: diagnóstico, tratamentos, medicamentos, evolução da doença, etc.

Emitir atestados de saúde, sanidade física ou mental e de óbito para atender a determinações legais.

Realizar inspeções relacionadas à proteção e à recuperação da saúde ou perícias médicas ou médico - administrativas afeta à sua área de atuação.

Planejar e participar da execução de programas de educação sanitária no que se refere à profilaxia e defesa da saúde.

Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

Recepcionista:

Recepcionar e prestar serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes.

Prestar atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hospitais, ambulatorios e unidades de saúde, consultas e receber pacientes ou visitantes; averiguar suas necessidades e dirigir ao lugar ou a pessoa; observar normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos pacientes e notificar seguranças sobre presenças estranhas. Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano.

Técnico Agrícola:

Auxilia os produtores rurais, oferecendo ajuda técnica para desenvolver sua atribuição.

Prepara o solo, plantio, combate a praga e colheita. Faz análise para verificar possíveis pontos que devem ser melhorados na produção e aplica soluções pontuais,

Terapeuta Ocupacional:

Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; tem como atribuição o exercício de atividades na prevenção, tratamento e reabilitação da saúde, nas mais diversas áreas como: saúde Mental/Psiquiatria; Gerontologia - estudo dos fenômenos fisiológicos, psicológicos e sociais relacionados ao envelhecimento do ser humano; Desenvolvimento Infantil e Saúde Física do Adulto.

Exercem atividades em unidades de saúde, centros de convivência, ambulatórios, hospitais-dia, instituições gerais e especializadas, creches, centros de reabilitação, domicílios e outros. Realiza supervisão, coordenação, programação ou execuções especializadas, em grau de maior complexidade, de trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais, para a reabilitação física e mental do indivíduo, elaborar diagnóstico e conduzir tratamentos em unidades de atendimentos apropriadas, atua em extrema colaboração com os demais profissionais, além de realizar outras atividades inerentes ao cargo.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da inscrição;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) ter, na data da inscrição, habilitação específica para o exercício da função a que concorre;
- f) estar o candidato do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar;
- g) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- h) não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos;
- i) apresentar carteira do órgão de classe, quando necessário.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. Não haverá cobranças de taxa de inscrição;

5.3 O candidato deverá realizar a inscrição e entrega de documentos exigidos presencialmente no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde na Rua 566, nº 31, Bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, Rio de Janeiro, no período do dia 27 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020 (nos dias úteis), no horário de 08h às 17h

- 5.4. No período indicado no item 5.3, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e entregar a documentação comprobatória exigida para a Análise de Títulos, pois a inscrição só será efetivada com a entrega dos documentos para essa avaliação;
- 5.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o setor de Recursos Humanos, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 5.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos apresentados e, nesse caso, sem direito a recurso;
- 5.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, nem inscrição ou entrega de Títulos fora do prazo estabelecido nos itens 5.4.
- 5.8. A declaração falsa ou inexata de dados no preenchimento do formulário de inscrição acarretará a exclusão do candidato do certame, ressalvados erros meramente materiais que não traduzam a intenção de induzir a erro a organização do Exame de Seleção.
- 5.9. A inscrição somente será considerada válida após a entrega dos documentos, juntamente com o Formulário para Avaliação dos Títulos e experiência profissional, devidamente preenchido e assinado pelo candidato com a assinatura do servidor responsável pela inscrição;
- 5.10. O comprovante de inscrição do candidato será o recibo de entrega assinado pelo servidor responsável pela inscrição;
- 5.11. No dia 09 de janeiro será divulgado no endereço eletrônico – www.portalvr.com/concursopublico - a listagem dos aprovados.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo a que se refere este Edital constará de **Prova de Títulos** onde serão avaliados os Títulos e a Experiência Profissional, cuja pontuação máxima não poderá ultrapassar o limite 20 pontos,
- 6.2. A pontuação final para fins de classificação será obtida pela soma dos pontos obtidos da Prova de Títulos.

7. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7. 1. A Avaliação dos Títulos e a Experiência Profissional não deverá ultrapassar o limite de 20 pontos, ainda que o candidato apresente mais documentos dos que foram listados como aferíveis de acordo com o Quadro III.

7.2. Os Títulos que acompanham deverão vir em cópias simples dentro de envelope lacrado, constando na parte externa o formulário com registro dos documentos, a ser retirado no Departamento Gestão do Trabalho - RH da SMS no ato de inscrição e o número de folhas constantes no envelope, para emissão do recibo.

7.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos os Títulos ou qualquer outro documento fora da data ou local estabelecido.

7.4. O envelope deverá conter os documentos comprobatórios dos títulos a serem pontuados de acordo com o que está previsto neste edital. Quaisquer documentos diferentes dos estabelecidos para a pontuação não serão levados em conta pela Comissão de Avaliação dos Títulos.

7.5. Os títulos considerados nesta seleção, suas pontuações, o limite mínimo e o máximo de pontos a serem atingidos pelos títulos apresentados, seguem discriminados no QUADRO IV e a forma de comprovação são informadas nos subitens subsequentes:

A pontuação relativa aos Títulos e às Experiências Profissionais se limitará ao valor máximo de acordo com quadro de pontuação abaixo.

Quadro III

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PARA TODOS OS CARGOS ASSISTENCIAIS					
Item	Tempo de Experiência Profissional	Comprovante/Descrição	Pontuação por ano	Quantidade máxima de anos	Pontuação máxima
1	Exercício da Profissão em área assistencial	Anos completos de exercício da profissão, no emprego pleiteado, sem sobreposição de tempo.	1,0	07 anos	07
TOTAL MÁXIMODE PONTOS			07 PONTOS		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PARA TODOS OS CARGOS ASSISTENCIAIS					
Item	Tempo de Experiência Profissional	Comprovante/Descrição	Pontuação por ano	Quantidade máxima de anos	Pontuação máxima
1	Exercício da Profissão na área de	Anos completos de exercício da profissão, no emprego pleiteado, sem sobreposição de	1,0	03 anos	03

	<i>pleito</i>	tempo.			
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			03 PONTOS		

Os documentos para Avaliação de Títulos serão pontuados conforme o quadro IV.

Quadro IV

AValiação de Títulos – NÍVEL SUPERIOR					
Item	Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima
1	Residência Mestrado e/ou pós-graduação e/ou título de especialista	Certificado de conclusão de residência e/ou Especialização devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado, pleiteado	2,00	3	6,00
4	Aperfeiçoamento	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 40 horas, nos últimos 05 anos.	1,00	3	3,00
5	Aperfeiçoamento	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 15 horas.	0,5	2	1,00

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10 PONTOS		
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL					
Item	Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima
1	Aperfeiçoamento	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 120 horas, nos últimos 05 anos.	1,00	1	1
1	Aperfeiçoamento	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 40 horas, nos últimos 05 anos.	1,00	1	1
2	Aperfeiçoamento	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 15 horas, nos últimos 05 anos.	1,00	3	3
2	Aperfeiçoamento	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 08 horas, nos últimos 05 anos.	1,00	5	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10 PONTOS		

7.6. A comprovação dos Títulos de Residência e/ou Pós-Graduação poderá ser feita através de apresentação de cópia autenticada ou fé pública do Certificado ou Declaração de Conclusão.

7.7. A divulgação do resultado da Avaliação de Títulos será feita juntamente com o resultado parcial do Processo Seletivo no dia 07 de janeiro de 2019.

7.8 Feita a classificação final, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos, e esse resultado será divulgado no site www.portalvr.com/concursopublico e lista afixada na recepção principal da Secretaria Municipal de Saúde.

7.9. Serão eliminados deste Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não apresentarem os títulos aferíveis, conforme indicado nos quadros acima, ou que não atingirem 40% do total de pontos previstos para a Avaliação dos Títulos e experiência.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

8.1. Será divulgada a lista de classificação final, conforme as vagas de ampla concorrência.

8.2. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no 1º critério de desempate;

8.3. O critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

8.4 O mais idoso.

8.5. O resultado será divulgado o dia 09 de janeiro de 2020 no site www.portalvr.com/concursopublico e afixado em lista na portaria principal da Secretaria Municipal de Saúde.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que queira apresentar recurso contra o resultado final do Processo Seletivo deverá comparecer à Sede de recursos Humano da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 08 janeiro de 2020, das 9h às 16 horas e mediante requerimento escrito de próprio punho.

9.2. Não serão aceitos recursos que não sejam interpostos fora da data estabelecida no item 9.1.

9.3. O resultado final com a análise dos recursos será divulgado dia 09 de janeiro de 2020, no site www.portalvr.com/concursopublico e na portaria da recepção principal da Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas publicadas neste Edital serão **convocados através do site www.portalvr.com/concursopublico**, de acordo com a ordem rigorosa de classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2 Não serão realizadas convocações por outros meios, tendo em vista a necessidade urgente de contratação da Secretaria Municipal de Saúde.

10.3. O candidato convocado deverá comparecer no prazo improrrogável de até 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação.

10.4. No ato da contratação, o candidato julgado APTO no exame médico admissional, além da documentação legal exigida como pré-requisito, deverá apresentar os seguintes documentos:

- A) Carteira de Identidade profissional (para os cargos que não exige);
- B) Carteira de Trabalho;
- C) CPF;
- D) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- E) Cartão PIS ou PASEP, caso possua;
- F) Certificado de Reservista (homens);
- G) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- H) Diplomas ou Declarações dos cursos exigidos;
- I) 02 retratos 3x4 (recentes);
- J) Comprovante de residência atualizado, no nome do candidato;
- K) Resultado do Exame Admissional;

10.5. O candidato que não apresentar, no ato da contratação, a documentação exigida será eliminado do concurso e sua vaga oferecida a outro, imediatamente, classificado;

10.6. Encaminhado ao exame médico, o candidato terá o prazo máximo de 01 (um) dia para retornar ao Departamento Gestão do Trabalho - RH da SMS das 08:30 às 16:30 horas.

10.7. O candidato que não obedecer aos prazos acima mencionados será eliminado do Processo Seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A contratação do candidato classificado neste Processo Seletivo será temporária, nos termos da Lei Municipal 5.121 de janeiro de 2015.

11.2. Surgindo novas vagas em virtude de desistência ou de necessidade temporária, durante o período de validade deste Processo Seletivo, os demais candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação, para assinatura de contrato temporário.

11.3. O ato de inscrição do candidato presume-se o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital do Processo Seletivo Simplificado, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.

11.4. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.5. Todas as CONVOCAÇÕES, AVISOS E RESULTADOS, assim como outros informes de interesse dos candidatos serão feitos através do site www.portalvr.com/concursopublico.

11.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do site da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

11.7. Toda a documentação entregue pelo candidato, no ato de sua inscrição, em hipótese alguma lhe será devolvida.

11.8. O presente Processo seletivo terá validade de até 03 meses podendo ser renovado por igual período, a contar da data de sua homologação.

11.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, definida por ato da Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 26 de Dezembro de 2019.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde
SMS/PMVR